

**PROCESSOS Nº:** 1144610 (apensado Representação nº 1082432)  
**NATUREZA:** Recurso Ordinário  
**RECORRENTE:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará

**À Secretaria do Pleno,**

Tratam os autos de Recurso Ordinário interposto pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Daniel de Carvalho Guimarães, em face da decisão prolatada na sessão da Segunda Câmara do dia 07/03/2023, nos autos do processo Representação n. 1082432.

Admito liminarmente o Recurso Ordinário nº 1144610 com fundamento no parágrafo único do art. 328 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – RITCMG –, porquanto a parte é legítima, consoante dispõe o inciso I do art. 325 do RITCMG, o apelo é tempestivo, nos termos do inciso V do art. 168 c/c o art. 335 do RITCMG e o recurso é próprio para o combate da decisão recorrida, conforme estabelece o art. 334 do RITCMG.

Em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 325 do Regimento Interno deste Tribunal, sempre que o recorrente for o Ministério Público junto ao Tribunal, o Relator, antes de prolatar sua decisão, determinará, preliminarmente, a intimação dos responsáveis ou interessados para, caso queiram, manifestarem-se no prazo de até 15 (quinze) dias.

Assim, em cumprimento ao citado artigo, determino a intimação do Pregoeiro Municipal Wallison Willian Guimarães, para que, **caso queira**, se manifeste acerca do presente recurso interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Após a juntada da documentação encaminhada ou transcorrido *in albis* o prazo para manifestação, encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise técnica.

Em seguida, sejam os autos encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para emissão de parecer.

Ao final, retornem os autos conclusos ao meu gabinete.

Tribunal de Contas, em 14 de abril de 2023.

**Conselheiro Mauri Torres**

**Relator**

*(assinado digitalmente)*